CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG

LEI Nº 326/2003

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 267/2000

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 124, § 6º da Lei Orgânica do município, e no art. 135, § 6º da Resolução 011/93 (Regimento Interno da Câmara), e na competência prevista no art. 51, inciso XXIV, alínea "c" da Resolução 011/93 (Regimento Interno da Câmara), tendo em vista que o Projeto de Lei 006/2003 foi vetado pelo Prefeito Municipal, e que o veto foi rejeitado pelo voto da maioria absoluta da Câmara, e, tendo o texto sido enviado ao Prefeito Municipal para promulgação, este não promulgou a Lei no prazo legal; faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e ela em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inteiramente revogada, a Lei Municipal 267, de 07 de dezembro de 2000, que autoriza o Executivo Municipal a promover municipalização de escolas estaduais de Urucuia.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente os acordos, ajustes, convênios e demais atos realizados em razão da Lei mencionada no art. 1º desta Lei.

Urucuia- MG, 21 de Novembro de 2003

Maria de Lourdes Rosário Oliveira
Vereadora Presidente